

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro de 2026, às 09h00min (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, CREDENCIAMENTO 002/2025** cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento as empresas citada abaixo:

1 – BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.047.867/0001-11, enviou o envelope pelos Correios, sendo entregue na sede do codanorte dia 09 de outubro de 2025, às 13h30min, e requer credenciamento para:

a) Assessoria Técnica em Licitações (online);

2 – CLERIO GONÇALVES ALVES-ME, CNPJ 27.218.927/0001-59, enviou o envelope pelos Correios, sendo entregue na sede do codanorte dia 20 de outubro de 2025, às 11h06min, e requer credenciamento para:

a) Assessoria em Convênios na área da educação;

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

1 – BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.047.867/0001-11, requer credenciamento para:

a) Assessoria Técnica em Licitações (online);

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica da empresa Pioneira Industria Textil Ltda na area de apoio administrativo e consultoria em licitações junho 2017 a 08/09/2021, apresentou Atestado da empresa Flavia L. Vieira de Oliveira na area de apoio administrativo e consultoria em licitações e contratos, apresentou Atestado da empresa Walmir Auerbach Bueno na prestação de assessoria em licitações, incluso a elaboração de planilhas de custos, gestão contratual e verificação do cumprimento de obrigações, de 06/2022 a 06/2023, apresentou Atestado da empresa Urbana Serviços Ambientais Eireli, prestou serviços de assessoria na elaboração e conferência da planilha de custos aplicadas no pregão em comento, apresentou Atestado Gasot e Marques Serviço de Radiologia Ltda, prestou serviços em consultoria em licitação, elaboração de planilha de custos, curso de capacitação na nova lei de licitações e curso de operacionalização de plataformas de compras publicas. Apresentou Diploma em Direito, apresentou pós graduação em licitações e contratos sob vies da Lei 14.133, apresentou certificados, de no mínimo 50 horas na Lei 14.1333/2021 e deixou de apresentar a quantidade minima de certificados com base na Lei 8.666/93.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.047.867/0001-11, **não** cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada em outra oportunidade.

2 – CLERIO GONÇALVES ALVES-ME, CNPJ 27.218.927/0001-59, enviou o envelope pelos Correios, sendo entregue na sede do codanorte dia 20 de outubro de 2025, às 11h06min, e requer credenciamento para:

a) Assessoria em Convênios na área da educação;

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

Quanto à documentação de qualificação técnica, apresentou Atestado de Capacidade técnica da Prefeitura Nanuque, Prefeitura de Serra dos Aimorés, Prefeitura de Jequitaiá, Prefeitura de Frei Gaspar, Prefeitura de Francisco Dumont ambos na área de assessoria em convenios na educação. Atestado da empresa Melhor consultoria para prestação de serviço de apoio administrativo com enfase na regularização de pendencias e minitoramento do sistema do Ministerio da educação e FNDE. Apresentou Diploma em pedagogia da responsavel técnica, apresentou comprovante de vinculo, apresentou registro no órgão competente.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **CLERIO GONÇALVES ALVES-ME**, CNPJ 27.218.927/0001-59, **cumpriu** as exigências de habilitação podendo ser credenciada.

Dessa forma, a classificação das empresas, considerando o horário de entrega da documentação e o cumprimento das exigências do edital, fica da seguinte forma:

40ª Classificada - **CLERIO GONÇALVES ALVES-ME**, CNPJ 27.218.927/0001-59, enviou o envelope pelos Correios, sendo entregue na sede do codanorte dia 20 de outubro de 2025, às 11h06min.

A empresa **BRUNELLI CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.047.867/0001-11, poderá retirar seu envelope na sede do CODANORTE, e querendo, poderá complementá-lo e apresentá-lo para nova análise.

As certidões das empresas habilitadas vencidas após protocolado o envelope no consórcio, foram atualizadas pela comissão de contratação.

Em atendimento às disposições contidas no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas consultas das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não encontrando nenhum impedimento para a contratação.

Prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de razões de recurso e mais 03 (três) dias úteis, para apresentação de contra razões, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Assim, a comissão remete o procedimento para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica, e posterior remessa ao Sr. Presidente para julgamento e emissão de termo de autorização de contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 14 de janeiro de 2026.

July France Silveira Fonseca.
Agente de contratação

Doralice Neves de Oliveira
Membro

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Membro